



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15389/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatório à Administração Municipal disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* todas as leis municipais que tratem da proteção e do bem-estar animal.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet*, de forma compilada, todas as leis municipais que tratem de assuntos relativos à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 2.º As leis deverão ser disponibilizadas, preferencialmente, em *link* próprio da Diretoria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de outubro de 2019.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 29/10/2019, às 08:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0155263** e o código CRC **1BBDBF09**.